

IPVA 2025 EM MINAS GERAIS SÓ EM FEVEREIRO: veja calendário de pagamentos

Vencimentos de acordo com final de placa

Final de placa	Cota única/1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
1 e 2	3 de fevereiro	6 de março	7 de abril
3 e 4	4 de fevereiro	7 de março	8 de abril
5 e 6	5 de fevereiro	10 de março	9 de abril
7 e 8	6 de fevereiro	11 de março	10 de abril
9 e 0	7 de fevereiro	12 de março	11 de abril

Fonte: SEF MG

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025 em Minas Gerais será cobrado a partir de fevereiro, em até três parcelas mensais e não mais em janeiro, como era feito em anos anteriores.

O projeto de lei que adiou o pagamento foi aprovado em segundo turno na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) e sancionado pelo governador Romeu Zema (Novo) em dezembro de 2024.

IPVA 2025

A escala de vencimentos da primeira parcela ou pagamento em cota única do IPVA 2025 vai de 3 a 7 de fevereiro, conforme o final da placa do veículo. A opção pela cota única dá desconto de 3% sobre o valor do imposto.

O proprietário que pagou em dia todos os débitos do automóvel nos anos de 2024 e 2023 ainda terá, automaticamente, uma dedução extra de 3% do programa "Bom Pagador".

No estado, o tributo é calculado aplicando sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas:

4% - Automóveis, veículos de uso misto e utilitários, caminhonetes cabine estendida e dupla.

3% - Caminhonetes de carga (pick-ups) e furgão.

2% - Automóveis, veículos de uso misto e utilitários com autorização para transporte público (ex: táxi, escolar) comprovada mediante registro no órgão de trânsito na categoria aluguel.

2% - Motocicletas e similares.

1% - Veículos de locadoras (pessoa jurídica).

1% - Ônibus, micro ônibus, caminhão, caminhão trator.

Se o carro for novo, a base de cálculo é o preço que consta na nota fiscal de venda. Por outro lado, se for usado, a referência é a tabela Fipe do fim do ano anterior ao da cobrança.

No caso dos automóveis com procedência estrangeira, a conta é feita a partir do preço registrado no documento de desembaraço aduaneiro, acrescido dos demais tributos e encargos, ainda que não recolhidos pelo importador.

A base de cálculo e o valor do imposto podem ser consultados no site da SEF, clicando em "IPVA" no menu "Tributos", à direita da tela. Os proprietários de veículos que não concordarem com a cobrança têm até 15 dias corridos para enviar recurso à Secretaria de Fazenda.

Segundo o Executivo estadual, a expectativa de arrecadação em 2025 é de R\$ 11,9 bilhões, um aumento de R\$ 1,2 bilhão (12%) em relação a 2024.

Outras mudanças

Além do pagamento em fevereiro, o projeto de lei trouxe outras mudanças para o IPVA. A partir de agora, caso o proprietário do veículo esteja com o imposto atrasado e já inscrito na dívida ativa, o pagamento realizado será imediatamente comunicado à Advocacia-Geral do Estado (AGE).

Assim, o nome do devedor será retirado dos cadastros de inadimplência, evitando maiores problemas de crédito.

Outra novidade é que, durante fiscalizações de trânsito, se for constatado apenas o não pagamento do IPVA ou de outros encargos, o condutor poderá quitar o débito na hora, usando um sistema bancário eletrônico. O intuito é evitar que o veículo seja removido, caso essa seja a única irregularidade encontrada.

Foto: Divulgação

<http://jornalpanfletus.com.br/noticia/6253/ipva-2025-em-minas-gerais-so-em-fevereiro-veja-calendario-de-pagamentos> em 20/06/2026 00:18